LEI Nº3.236/2024

"Institui o Dia Municipal do Barbeiro e Cabeleireiro no âmbito do município de Embu-Guaçu."

Projeto de Lei nº 021/2024
Autoria: Vereador Edmilson Cabeleireiro

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Embu-Guaçu, o Dia Municipal do Barbeiro e Cabeleireiro, a ser comemorado anualmente no dia 26 de abril.

Art. 2º - No "Dia Municipal do Barbeiro e Cabeleireiro" a Administração Municipal poderá promover ações voltadas para a valorização destas categorias profissionais junto à comunidade local.

Art. 3º - O "Dia Municipal do Barbeiro e Cabeleireiro" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
COMPROMISSO COM A NOSSA GENTE
GESTÃO 2021/2024

Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO PEREIRA:08960406821
Dados: 2024.06.24 11:53:27 -03'00'

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2024.